



PUBLICADO
10/08/2022

Responsável
Matrícula 1098

LEI Nº 2.091, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Altera a Lei Municipal 1.850, de 21 de dezembro de 2016, para instituir o Plano de Progressão Funcional e Vencimentos dos servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal do Ipojuca, em relação aos cargos previstos nesta Lei, e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Ipojuca, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Progressão Funcional e Vencimentos dos Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Ipojuca, em relação aos cargos previstos nesta Lei, nos termos a seguir disciplinados.

Art. 2º. O desenvolvimento dos servidores dar-se-á mediante progressão funcional na passagem de uma faixa de vencimento para a faixa de vencimento imediatamente superior, no mesmo cargo, observado os prazos previstos nesta Lei.

Art. 3º. O enquadramento nas faixas de progressão funcional previstas nesta Lei observará o tempo de efetivo exercício de cada servidor.

§ 1º. Constitui direito subjetivo dos servidores, a progressão automática às faixas remuneratórias imediatamente superiores, quando atender aos requisitos temporais de que tratam o Anexo Único desta Lei.

§ 2º. Aos servidores cedidos com ou sem ônus para o Município, aos afastados por motivo de licença para trato de interesse particular e aos que estejam afastados para o exercício de mandato eletivo será assegurado o

5



enquadramento quando de seu retorno ao efetivo exercício, deduzido o tempo em que se manteve afastado, conforme dispõe o art. 43 da Lei Municipal nº 1.494, de 16 de julho de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Ipojuca.

§ 3º. Fica assegurada a irredutibilidade de vencimentos aos servidores que não tenham completado tempo de efetivo exercício para progressão funcional nas faixas previstas no Anexo Único, observando-se a remuneração de cada cargo na data da publicação da presente Lei.

§ 4º. Retornando ao efetivo exercício das funções na Câmara Municipal do Ipojuca, o servidor terá assegurada a irredutibilidade de vencimentos prevista no parágrafo anterior até que complete tempo necessário para enquadramento em faixa de progressão cujo valor da remuneração seja superior.

Art. 4º. As relações decorrentes da presente Lei, reger-se-ão pelas normas gerais contidas Lei Municipal nº 1.494, de 16 de julho de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Ipojuca, na Lei Orgânica Municipal e nas normas especiais aqui estabelecidas.

Art. 5º. A progressão funcional do cargo de Analista Legislativo, para o qual é exigido o diploma de conclusão do curso de graduação em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil, se organiza em nove faixas de vencimento, com idênticas atribuições, prerrogativas, direitos e responsabilidades, e dar-se-á de forma automática, nos termos da tabela constante no Anexo Único.

Art. 6º. A progressão funcional do cargo de Contador, para o qual é exigido o diploma de conclusão do curso de graduação em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade, se organiza em nove faixas de vencimento, com idênticas atribuições, prerrogativas, direitos e



responsabilidades, e dar-se-á de forma automática, nos termos da tabela constante no Anexo Único.

Art. 7º. A progressão funcional do cargo de Jornalista, para o qual é exigido o diploma de conclusão em curso de graduação em Jornalismo e registro no respectivo Conselho Profissional, se organiza em nove faixas de vencimento, com idênticas atribuições, prerrogativas, direitos e responsabilidades, e dar-se-á de forma automática, nos termos da tabela constante no Anexo Único.

Art. 8º. A progressão funcional do cargo de Técnico Contábil, para o qual é exigida a escolaridade de Ensino Técnico e registro no Conselho Regional de Contabilidade, se organiza em nove faixas de vencimento, com idênticas atribuições, prerrogativas, direitos e responsabilidades, e dar-se-á de forma automática, nos termos da tabela constante no Anexo Único.

Art. 9º. A progressão funcional do cargo de Assistente de Comissão Parlamentar, para o qual é exigida a escolaridade de Ensino Médio, se organiza em nove faixas de vencimento, com idênticas atribuições, prerrogativas, direitos e responsabilidades, e dar-se-á de forma automática, nos termos da tabela constante no Anexo Único.

Art. 10. A progressão funcional do cargo de Secretário de Plenário, para o qual é exigida a escolaridade de Ensino Médio, se organiza em nove faixas de vencimento, com idênticas atribuições, prerrogativas, direitos e responsabilidades, e dar-se-á de forma automática, nos termos da tabela constante no Anexo Único.

Art. 11. A progressão funcional do cargo de Assistente Legislativo, para o qual é exigida a escolaridade de Ensino Médio, se organiza em nove faixas de vencimento, com idênticas atribuições, prerrogativas, direitos e



responsabilidades, e dar-se-á de forma automática, nos termos da tabela constante no Anexo Único.

Art. 12. A progressão funcional do cargo de Recepcionista, para o qual é exigida a escolaridade de Ensino Médio, se organiza em nove faixas de vencimento, com idênticas atribuições, prerrogativas, direitos e responsabilidades, e dar-se-á de forma automática, nos termos da tabela constante no Anexo Único.

Art. 13. A progressão funcional do cargo de Telefonista, para o qual é exigida a escolaridade de Ensino Médio, se organiza em nove faixas de vencimento, com idênticas atribuições, prerrogativas, direitos e responsabilidades, e dar-se-á de forma automática, nos termos da tabela constante no Anexo Único.

Art. 14. A progressão funcional do cargo de Vigilante, para o qual foi exigida a escolaridade de Ensino Médio, se organiza em nove faixas de vencimento, com idênticas atribuições, prerrogativas, direitos e responsabilidades, e dar-se-á de forma automática, nos termos da tabela constante no Anexo Único.

Art. 15. A progressão funcional do cargo de Digitador, para o qual é exigida a escolaridade de Ensino Médio, se organiza em nove faixas de vencimento, com idênticas atribuições, prerrogativas, direitos e responsabilidades, e dar-se-á de forma automática, nos termos da tabela constante no Anexo Único.

Art. 16. A progressão funcional do cargo de Arquivista, para o qual é exigida a escolaridade de Ensino Médio, se organiza em nove faixas de vencimento, com idênticas atribuições, prerrogativas, direitos e responsabilidades, e dar-se-á de forma automática, nos termos da tabela constante no Anexo Único.



Art. 17. A progressão funcional do cargo de Assistente Administrativo, para o qual é exigida a escolaridade de Ensino Médio, se organiza em nove faixas de vencimento, com idênticas atribuições, prerrogativas, direitos e responsabilidades, e dar-se-á de forma automática, nos termos da tabela constante no Anexo Único.

Art. 18. A progressão funcional do cargo de Copeira, para o qual é exigida a escolaridade de Ensino Fundamental, se organiza em nove faixas de vencimento, com idênticas atribuições, prerrogativas, direitos e responsabilidades, e dar-se-á de forma automática, nos termos da tabela constante no Anexo Único.

Art. 19. A progressão funcional do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o qual é exigida a escolaridade de Ensino Fundamental, se organiza em nove faixas de vencimento, com idênticas atribuições, prerrogativas, direitos e responsabilidades, e dar-se-á de forma automática, nos termos da tabela constante no Anexo Único.

Art. 20. Os cargos de Motorista ficam transformados no cargo de Assistente Administrativo e serão regidos pelas mesmas regras que disciplinam o referido cargo, observando os mesmos direitos e deveres, inclusive no que diz respeito à progressão funcional prevista no art. 17 desta Lei.

Art. 21. Aplicam-se aos vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei os reajustes de vencimentos que, em caráter geral, venham a ser concedidos aos servidores efetivos da Câmara Municipal do Ipojuca.

Parágrafo único. Fica assegurado o reajuste geral previsto no *caput* deste artigo, na hipótese prevista no §3º, do art. 3º, desta Lei.



Art. 22. Os vencimentos base, as faixas remuneratórias e os símbolos dos cargos previstos nesta Lei, passam a vigorar conforme o disposto no Anexo Único da presente Lei.

Art. 23. O anexo III da Lei nº 1.850, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as alterações implementadas no Anexo Único da presente Lei.

Art. 24. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento do município.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Ipojuca/PE, 10 de agosto de 2022.


CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES
Prefeita do Município do Ipojuca

CHANCELAS:


MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA
Procurador Geral do Município do Ipojuca



MUNICÍPIO
DO IPOJUCA

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS OBSERVADO O PLANO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS CARGOS EFETIVOS, PREVISTOS NESTA LEI, DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

ANALISTA LEGISLATIVO (ART. 5º)

FAIXA	PERÍODO	VENCIMENTOS
Analista Legislativo Faixa de Ingresso – AL-1	INGRESSO E ATÉ 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 7.910,00
Analista Legislativo Faixa 1- AL-1	A PARTIR DE 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 9.096,50
Analista Legislativo Faixa 2 – AL-2	A PARTIR DE 06 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 10.460,97
Analista Legislativo Faixa 3 –AL-3	A PARTIR DE 08 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 12.030,12
Analista Legislativo Faixa 4 – AL-4	A PARTIR DE 10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 14.436,15
Analista Legislativo Faixa 5 – AL-5	A PARTIR DE 13 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 15.879,77
Analista Legislativo Faixa 6 –AL-6	A PARTIR DE 17 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 17.467,74
Analista Legislativo Faixa 7 –AL-7	A PARTIR DE 20 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 19.214,52
Analista Legislativo Faixa 8 –AL-8	A PARTIR DE 25 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 22.096,69



**CONTADOR
(ART. 6º)**

FAIXA	PERÍODO	VENCIMENTOS
Contador Faixa de Ingresso – C-1	INGRESSO E ATÉ 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 7.910,00
Contador Faixa 1- C-1	A PARTIR DE 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 9.096,50
Contador Faixa 2 – C-2	A PARTIR DE 06 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 10.460,97
Contador Faixa 3 –C-3	A PARTIR DE 08 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 12.030,12
Contador Faixa 4 – C-4	A PARTIR DE 10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 14.436,15
Contador Faixa 5 – C-5	A PARTIR DE 13 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 15.879,77
Contador Faixa 6 –C-6	A PARTIR DE 17 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 17.467,74
Contador Faixa 7 –C-7	A PARTIR DE 20 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 19.214,52
Contador Faixa 8 –C-8	A PARTIR DE 25 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 22.096,69



**JORNALISTA
(ART. 7º)**

FAIXA	PERÍODO	VENCIMENTOS
Jornalista Faixa de Ingresso – J-I	INGRESSO E ATÉ 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 7.910,00
Jornalista Faixa 1- J-1	A PARTIR DE 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 9.096,50
Jornalista Faixa 2 – J-2	A PARTIR DE 06 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 10.460,97
Jornalista Faixa 3 –J-3	A PARTIR DE 08 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 12.030,12
Jornalista Faixa 4 – J-4	A PARTIR DE 10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 14.436,15
Jornalista Faixa 5 – J-5	A PARTIR DE 13 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 15.879,77
Jornalista Faixa 6 –J-6	A PARTIR DE 17 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 17.467,74
Jornalista Faixa 7 –J-7	A PARTIR DE 20 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 19.214,52
Jornalista Faixa 8 –J-8	A PARTIR DE 25 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 22.096,69



**TÉCNICO CONTÁBIL
(ART. 8º)**

FAIXA	PERÍODO	VENCIMENTOS
Técnico Contábil Faixa de Ingresso – TC-1	INGRESSO DE ATÉ 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.480,00
Técnico Contábil Faixa 1- TC-1	A PARTIR DE 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 5.152,00
Técnico Contábil Faixa 2 –TC-2	A PARTIR DE 06 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 5.924,80
Técnico Contábil Faixa 3 –TC-3	A PARTIR DE 08 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 6.813,52
Técnico Contábil Faixa 4 –TC-4	A PARTIR DE 10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 8.176,22
Técnico Contábil Faixa 5 –TC-5	A PARTIR DE 13 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 8.993,84
Técnico Contábil Faixa 6 –TC-6	A PARTIR DE 17 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 9.893,23
Técnico Contábil Faixa 7 –TC-7	A PARTIR DE 20 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 10.882,55
Técnico Contábil Faixa 8 –TC-8	A PARTIR DE 25 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 12.514,93



MUNICÍPIO
DO IPOJUCA

**ASSISTENTE DE COMISSÃO PARLAMENTAR
(ART. 9º)**

FAIXA	PERÍODO	VENCIMENTOS
Assistente de Comissão Parlamentar Faixa de Ingresso – ACP-I	INGRESSO E ATÉ 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.095,00
Assistente de Comissão Parlamentar Faixa 1- ACP-1	A PARTIR DE 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.709,25
Assistente de Comissão Parlamentar Faixa 2 – ACP-2	A PARTIR DE 06 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 5.415,64
Assistente de Comissão Parlamentar Faixa 3 – ACP-3	A PARTIR DE 08 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 6.227,98
Assistente de Comissão Parlamentar Faixa 4 – ACP-4	A PARTIR DE 10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 7.473,58
Assistente de Comissão Parlamentar Faixa 5 – ACP-5	A PARTIR DE 13 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 8.220,94
Assistente de Comissão Parlamentar Faixa 6 – ACP-6	A PARTIR DE 17 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 9.043,03
Assistente de Comissão Parlamentar Faixa 7 – ACP-7	A PARTIR DE 20 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 9.947,33
Assistente de Comissão Parlamentar Faixa 8 – ACP-8	A PARTIR DE 25 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 11.439,44



**SECRETÁRIO DE PLENÁRIO
(ART. 10)**

FAIXA	PERÍODO	VENCIMENTOS
Secretário de Plenário Faixa de Ingresso – SP-I	INGRESSO E ATÉ 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.095,00
Secretário de Plenário Faixa 1- SP-1	A PARTIR DE 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.709,25
Secretário de Plenário Faixa 2 – SP-2	A PARTIR DE 06 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 5.415,64
Secretário de Plenário Faixa 3 –SP-3 –	A PARTIR DE 08 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 6.227,98
Secretário de Plenário Faixa 4 – SP-4	A PARTIR DE 10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 7.473,58
Secretário de Plenário Faixa 5 – SP-5	A PARTIR DE 13 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 8.220,94
Secretário de Plenário Faixa 6 –SP-6	A PARTIR DE 17 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 9.043,03
Secretário de Plenário Faixa 7 – SP-7	A PARTIR DE 20 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 9.947,33
Secretário de Plenário Faixa 8 –SP-8	A PARTIR DE 25 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 11.439,44



MUNICÍPIO
DO IPOJUCA

**ASSISTENTE LEGISLATIVO
(ART. 11)**

FAIXA	PERÍODO	VENCIMENTOS
Assistente Legislativo Faixa de Ingresso – ASSL-1	INGRESSO E ATÉ 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.095,00
Assistente Legislativo Faixa 1- ASSL-1	A PARTIR DE 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.709,25
Assistente Legislativo Faixa 2 – ASSL-2	A PARTIR DE 06 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 5.415,64
Assistente Legislativo Faixa 3 –ASSL-3–	A PARTIR DE 08 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 6.227,98
Assistente Legislativo Faixa 4 – ASSL-4	A PARTIR DE 10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 7.473,58
Assistente Legislativo Faixa 5 – ASSL-5	A PARTIR DE 13 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 8.220,94
Assistente Legislativo Faixa 6 –ASSL-6	A PARTIR DE 17 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 9.043,03
Assistente Legislativo Faixa 7 – ASSL-7	A PARTIR DE 20 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 9.947,33
Assistente Legislativo Faixa 8 – ASSL-8	A PARTIR DE 25 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 11.439,44



**RECEPCIONISTA
(ART. 12)**

FAIXA	PERÍODO	VENCIMENTOS
Recepcionista Faixa de Ingresso – Rec-1	INGRESSO E ATÉ 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 2.490,00
Recepcionista Faixa 1- Rec-1	A PARTIR DE 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 2.863,50
Recepcionista Faixa 2 – Rec-2	A PARTIR DE 06 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 3.149,85
Recepcionista Faixa 3 –Rec-3	A PARTIR DE 08 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 3.464,84
Recepcionista Faixa 4 – Rec-4	A PARTIR DE 10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.157,80
Recepcionista Faixa 5 – Rec-5	A PARTIR DE 13 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.573,58
Recepcionista Faixa 6 –Rec-6	A PARTIR DE 17 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 5.030,94
Recepcionista Faixa 7 – Rec-7	A PARTIR DE 20 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 5.534,03
Recepcionista Faixa 8 – Rec-8	A PARTIR DE 25 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 6.364,14



**TELEFONISTA
(ART. 13)**

FAIXA	PERÍODO	VENCIMENTOS
Telefonista Faixa de Ingresso – Tel-I	INGRESSO E ATÉ 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 2.490,00
Telefonista Faixa 1 – Tel-1	A PARTIR DE 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 2.863,50
Telefonista Faixa 2 – Tel-2	A PARTIR DE 06 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 3.149,85
Telefonista Faixa 3 – T-3	A PARTIR DE 08 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 3.464,84
Telefonista Faixa 4 – Tel-4	A PARTIR DE 10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.157,80
Telefonista Faixa 5 – Tel-5	A PARTIR DE 13 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.573,58
Telefonista Faixa 6 – Tel-6	A PARTIR DE 17 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 5.030,94
Telefonista Faixa 7 – Tel-7	A PARTIR DE 20 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 5.534,03
Telefonista Faixa 8 – Tel-8	A PARTIR DE 25 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 6.364,14



**VIGILANTE
(ART. 14)**

FAIXA	PERÍODO	VENCIMENTOS
Vigilante Faixa de Ingresso – Vig-1	INGRESSO E ATÉ 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 2.810,00
Vigilante Faixa 1- Vig-1	A PARTIR DE 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 3.231,50
Vigilante Faixa 2 – Vig-2	A PARTIR DE 06 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 3.554,65
Vigilante Faixa 3 –Vig-3	A PARTIR DE 08 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 3.910,12
Vigilante Faixa 4 – Vig-4	A PARTIR DE 10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.692,14
Vigilante Faixa 5 – Vig-5	A PARTIR DE 13 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 5.161,35
Vigilante Faixa 6 – Vig-6	A PARTIR DE 17 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 5.677,49
Vigilante Faixa 7 – Vig-7	A PARTIR DE 20 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 6.245,24
Vigilante Faixa 8 – Vig-8	A PARTIR DE 25 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 7.182,02



**DIGITADOR
(ART. 15)**

FAIXA	PERÍODO	VENCIMENTOS
Digitador Faixa de Ingresso – DIG-I	INGRESSO E ATÉ 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 3.470,00
Digitador Faixa 1– DIG-1	A PARTIR DE 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 3.990,50
Digitador Faixa 2– DIG-2	A PARTIR DE 06 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.389,55
Digitador Faixa 3– DIG-3	A PARTIR DE 08 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.828,51
Digitador Faixa 4 – DIG-4	A PARTIR DE 10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 5.794,21
Digitador Faixa 5– DIG-5	A PARTIR DE 13 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 6.373,63
Digitador Faixa 6 – DIG-6	A PARTIR DE 17 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 7.010,99
Digitador Faixa 7 – DIG-7	A PARTIR DE 20 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 7.712,09
Digitador Faixa 8 – DIG-8	A PARTIR DE 25 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 8.868,91



**ARQUIVISTA
(ART. 16)**

FAIXA	PERÍODO	VENCIMENTOS
Arquivista Faixa de Ingresso – ARQ-I	INGRESSO E ATÉ 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 3.470,00
Arquivista Faixa 1 – ARQ-1	A PARTIR DE 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 3.990,50
Arquivista Faixa 2 – ARQ-2	A PARTIR DE 06 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.389,55
Arquivista Faixa 3 – ARQ-3	A PARTIR DE 08 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.828,51
Arquivista Faixa 4 – ARQ-4	A PARTIR DE 10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 5.794,21
Arquivista Faixa 5 – ARQ-5	A PARTIR DE 13 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 6.373,63
Arquivista Faixa 6 – ARQ-6	A PARTIR DE 17 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 7.010,99
Arquivista Faixa 7 – ARQ-7	A PARTIR DE 20 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 7.712,09
Arquivista Faixa 8 – ARQ-8	A PARTIR DE 25 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 8.868,91



**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(ART. 17)**

FAIXA	PERÍODO	VENCIMENTOS
Assistente Administrativo Faixa de Ingresso – Ass.A-I	INGRESSO E ATÉ 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 3.470,00
Assistente Administrativo Faixa 1 – Ass.A-1	A PARTIR DE 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 3.990,50
Assistente Administrativo Faixa 2 – Ass.A-2	A PARTIR DE 06 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.389,55
Assistente Administrativo Faixa 3 – Ass.A-3	A PARTIR DE 08 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.828,51
Assistente Administrativo Faixa 4 – Ass.A-4	A PARTIR DE 10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 5.794,21
Assistente Administrativo Faixa – Ass.A-5	A PARTIR DE 13 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 6.373,63
Assistente Administrativo Faixa 6 – Ass.A-6	A PARTIR DE 17 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 7.010,99
Assistente Administrativo Faixa 7 – Ass.A-7	A PARTIR DE 20 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 7.712,09
Assistente Administrativo Faixa 8 – Ass.A-8	A PARTIR DE 25 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 8.868,91



**COPEIRA
(ART. 18)**

FAIXA	PERÍODO	VENCIMENTOS
Copeira Faixa de Ingresso – Cop-I	INGRESSO E ATÉ 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 1.890,00
Copeira Faixa 1- Cop-1	A PARTIR DE 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 2.173,50
Copeira Faixa 2 – Cop-2	A PARTIR DE 06 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 2.390,85
Copeira Faixa 3 – Cop-3	A PARTIR DE 08 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 2.629,94
Copeira Faixa 4 – Cop-4	A PARTIR DE 10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 3.155,92
Copeira Faixa 5 – Cop-5	A PARTIR DE 13 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 3.471,51
Copeira Faixa 6 – Cop-6	A PARTIR DE 17 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 3.818,66
Copeira Faixa 7 – Cop-7	A PARTIR DE 20 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.200,53
Copeira Faixa 8 – Cop-8	A PARTIR DE 25 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.830,61



**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
(ART. 19)**

FAIXA	PERÍODO	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais Faixa de Ingresso – ASG-I	INGRESSO E ATÉ 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 1.890,00
Auxiliar de Serviços Gerais Faixa 1- ASG-1	A PARTIR DE 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 2.173,50
Auxiliar de Serviços Gerais Faixa 2 – ASG-2	A PARTIR DE 06 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 2.390,85
Auxiliar de Serviços Gerais Faixa 3 –ASG-3	A PARTIR DE 08 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 2.629,94
Auxiliar de Serviços Gerais Faixa 4 – ASG-4	A PARTIR DE 10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 3.155,92
Auxiliar de Serviços Gerais Faixa 5 – ASG-5	A PARTIR DE 13 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 3.471,51
Auxiliar de Serviços Gerais Faixa 6 –ASG-6	A PARTIR DE 17 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 3.818,66
Auxiliar de Serviços Gerais Faixa 7 – ASG-7	A PARTIR DE 20 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.200,53
Auxiliar de Serviços Gerais Faixa 8 – ASG-8	A PARTIR DE 25 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	R\$ 4.830,61